



Ordem Cronológica

Atendendo instrução do artigo 5º da lei nº 8666, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Bens

CNPJ – 10.267.695/0001-26 – Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Eireli

Empenho nº 2873/2018 – Valor R\$ 11.891,50 – Vencimento 18/07/2018 – Pagamento: 07/12/2018

Justificativa: Evitar paralisação na aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de demandas judiciais diversas.

Mauá - SP 06 de dezembro de 2018

Valtermir Pereira
Secretário de Finanças